

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 09012024-09 SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0007.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de consumo.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio.



1. DO OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de alimentação para fornecimento de lanches emergenciais, tipo cooffe Break destinados ao evento da Jornada Pedagógica 2024, a realizar-se no período de 17 à 19 de Janeiro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação emergencial é fundamento necessário para continuidade dos serviços educacionais, por isso faz-se necessário a contratação dos serviços de alimentação para fornecimento de lanches, tipo cooffe break, em razão das necessidades em atender as demandas da Jornada Pegagógica 2024, a realizar-se no período de 17 à 19 de janeiro, através da Secretaria de Educação do Município de Tianguá, em virtude da alta demanda e ainda em período de transição de prefeitos, não houve o planejamento em tempo hábil, enfim o presente objeto se dá com intuito de aumentar o engajamento do corpo funcional, bem como de fortalecer a atuação dos encontros nos programas educacionais, para estratégias de planejamento como pausa rápida para lanche, que é uma prática muito importante no mundo dos eventos, pois agrega valor, além de manter a organização, sendo importante destacar que o tempo de atenção do ser humano tem sido reduzido a cada ano. Sendo assim, no meio da organização do evento da Jornada Pedagógica, que é uma oportunidade de Gestores, Técnicos e Professores, reunirem-se para planejar o Ano Letivo, é um momento de troca de experiências, aprendizados, reflexões acerca deste tempo de incertezas, onde estamos valorizando a vida e a possibilidade de sermos transformadores através da Educação. A Secretaria Municipal de Educação de Tianguá, pensando numa educação de qualidade com inclusão, equidade e justiça social, tem como objetivo a interlocução de conhecimentos e de trocas de experiências que, repercutem no cotidiano das ações educativas das escolas públicas municipais de Tianguá. E para não prejudicar o entendimento do público e desgastar o palestrante, é de extrema importância que existam pausas entre as atividades de um evento, sendo muito popular a prática para tomar um café ou comer algum lanche de degustação rápida, com objetivo de descanso mental e físico, assim como também para que os participantes tenham tempo de ir ao banheiro, e até mesmo trocarem informações em uma conversa descontraída em tempo real. Outro benefício é o networking, que é a ação de criar uma rede de contatos, geralmente profissionais, por meio de interações interpessoais, com intuito de otimizar as suas possibilidadesna carreira e negócios. Além



do déficit de atenção, também existe uma estimativa de que ficar sentado por mais de 1 (uma) hora pode ser prejudicial à saúde, sendo recomendado se levantar após um período de tempo.

3. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos licitados deverão ser entregues nas datas e locais determinados pelo setor solicitante, após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, até 01 (um) dia antes do evento, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

4. GERENTE DO CONTRATO

Flayonara de Melo Cunha Moita – CPF nº 380.497.243-87. Portaria de designação nº 05 de 09 de novembro de 2023 – responsável pelos contratos de execução de serviços da Secretaria de Educação do Município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

Item	Descrição	UNID	TOTAL
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES, TIPO COFFE BREAK, PARA EVENTO DESCRITO COM A SEGUINTE QUANTIDADE DE BENEFICIADOS: QUANTIDADE: 1000 PROFESSORES 200 COORDENADORES PEDAGÓGICOS 56 DIRETORES ESCOLARES 30 EJA 45 INCLUSÃO 65 TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (unidades por pessoa, para cada dia, por 3 dias) DESTIANADO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 17 À 19 DE JANEIRO DE 2024.	Und	1.396

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tianguá-CE, 09 de janeiro de 2024.


TÂNIA MEIRE MOITA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Educação